



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2888 – Ano 13 Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Portaria.....	4
Atas.....	5
Aviso de Remarcação.....	6

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SE/nº 1618/21, de 17 de novembro de 2021.**

*Concede readaptação a Alex Ubirajara Eisermann.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o laudo da Junta Médica do CRICIUMAPREV,

Considerando o deferimento através do Processo nº 620984 de 01/10/2021, resolve:

CONCEDER readaptação, a

**ALEX UBIRAJARA EISERMANN**, matrícula nº 56.497, Servente Escolar, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 6 meses, no período de 17/11/2021 a 17/05/2022.

Criciúma, 17 de novembro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm.

#### **DECRETO SG/nº 040/22, de 3 de janeiro de 2022.**

*Revoga o Decreto SG/nº 130/21 e designa novos membros para comporem a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIUMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.048, de 16 de dezembro de 2021 e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90,

DECRETA:

**Art.1º** São designados, DJONATHAN CUCKER DEL CASTANHEL, CAROLINE VICENTE GUIDI, CLAUDENIR LEONCIO ALEXANDRE, ANTÔNIO DE OLIVEIRA e JOICE MARTIGNAGO DE MEDEIROS GERÔNIMO para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC., com as atribuições previstas na Lei nº 8.048, de 16 de dezembro de 2021.

**Art.2º** A Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC se responsabilizará por todos os procedimentos administrativos de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, nos moldes da Lei nº 8.048/2021.

**Art.3º** O prazo de mandato, da respectiva Comissão, será de 02 (dois) anos, conforme preceitua o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.048/2021.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto SG/nº 130/21, de 28 de janeiro de 2021.

Criciúma, 3 de janeiro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DCDC/cbm.

## DECRETO SG/nº 042/22, de 03 de janeiro de 2022

*Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 184/2021, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

**Art.1º** Declarar estáveis os servidores públicos, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/ Avaliação Final
01	Marilena Lied da Silva Machado	57.037	24/04/2018	24/01/2022	9,90

**Art.2º** Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 03 de janeiro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

CBM.

## DECRETO SG/nº 043/22, de 3 de janeiro de 2022

*Altera cargo da servidora Viviane Marcia Miguel.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

ALTERAR

o cargo em comissão da servidora **VIVIANE MARCIA MIGUEL**, CPF nº 612.595.609-10, matrícula nº 66.066, de Superintendente Executivo da Fundação Cultural de Criciúma – FCC, nomeada em 01/10/2021 pelo Decreto SG/nº 1450/21, para o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-3, na Diretoria de Patrimônio, a partir desta data.

Criciúma, 3 de janeiro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

ERM.

**DECRETO SG/nº 044/22, de 3 de janeiro de 2022**

*Altera cargo da servidora Maria Aparecida Floriano Panato.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021 e nos termos da Lei nº 2.829, de 15 de março de 1993, resolve:

ALTERAR

o cargo em comissão da servidora **MARIA APARECIDA FLORIANO PANATO**, CPF nº 912.256.399-72, matrícula nº 65.674, de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, nomeada em 02/10/2017 pelo Decreto SG/nº 1351/17, para o cargo em comissão de Superintendente Executiva da Fundação Cultural de Criciúma – FCC, a partir de desta data.

Criciúma, 3 de janeiro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

ERM.

**DECRETO SG/nº 045/22, de 03 de janeiro de 2022.**

*Revoga o §4º do art. 2º do Decreto SG/nº 007/22.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 65 da Lei Complementar nº 381 de 25 de janeiro de 2021 e art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

**CONSIDERANDO** conflito entre o §4º do Art. 2º e o disposto no §7º do Art. 3º do Decreto SG/nº 007/22,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica revogado o §4º do Art. 2º do Decreto SG/nº 007/22, de 3 de janeiro de 2022.

**Art.2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 03 de janeiro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

CMN/cbm

**DECRETO SG/nº 059/22, de 10 janeiro de 2022.**

*Substitui membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M nomeados pelo Decreto SG/nº 684/20, de 28 de maio de 2020.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** A alínea “v” do art. 1º do Decreto SG/nº 684/20, que nomeia membros para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, alterado pelo Decreto SG/nº 990/21 de 22 de junho de 2021, passa a ser alterada pela seguinte composição:

v) **Departamento de Administração Socioeducativo – DEASE:**

Titular: Rafael Dal Pont da Silva

Suplente: Diego João Fermiano

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 janeiro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

ERM.

## **DECRETO SG/nº 064/22, de 10 janeiro de 2022.**

*Nomeia Marta Remor, na função de Conselheira Tutelar.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 7.426, de 11 de abril de 2019, e

Considerando a necessidade de substituição da conselheira tutelar Sílvia Albino Custodio, em gozo de férias, resolve:

NOMEAR,

**MARTA REMOR**, CPF nº 494.920.719-91, matrícula nº 66.094, para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **10/01/2022 a 29/01/2022**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme dispõe o art. 8º, o art. 64, II, e o art. 68, todos da Lei Municipal nº 7.426 de 11/04/2019.

Criciúma, 10 de janeiro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

ERM.

## **DECRETO SG/nº 065/22, de 10 janeiro de 2022.**

*Nomeia Marcia Cristina Ribeiro da Rosa, na função de Conselheira Tutelar.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 7.426, de 11 de abril de 2019, e

Considerando a necessidade de substituição da conselheira tutelar Carla Leal, em gozo de férias, resolve:

NOMEAR,

**MARCIA CRISTINA RIBEIRO DA ROSA**, CPF 780.223.559-68, matrícula nº 66.095, para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **10/01/2022 a 29/01/2022**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com art. 8º e fixando-lhes os vencimentos estabelecidos no art. 68, todas da Lei Municipal nº 7.426 de 11 de abril de 2019.

Criciúma, 10 de janeiro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

ERM.

# Portaria

## DTT - Diretoria de Transito e Transporte

### **PORTARIA Nº 001/ 2022**

O Diretor de Trânsito e Transportes na condição de Autoridade de Trânsito e Transportes de Criciúma, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 20 de Janeiro de 2017, em seu Art. 17, inciso V, do Decreto SG nº 460/2017



de 10 de Fevereiro de 2017:

Considerando que o agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar o auto de infração de trânsito (AIT) poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou ainda policial militar designado pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via no âmbito de sua competência, em consonância com o Art. 280 § 4º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores públicos efetivos ocupantes dos cargos de Agentes de Fiscalização, vinculado à Administração Direta do Município, abaixo nomeados como Agentes da Autoridade de Trânsito e Transportes para exercer a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito, a contar desta data sem ônus para o município.

- Jéssica Matias Luzzietti - matrícula 45.398 - CPF: 082.574.379-64, a contar de 28/12/2021;

- Leonardo Alessandro dos Santos de Mello - matrícula 45.382 CPF: 828.174.130-91 a contar de 10/01/2022

**Parágrafo único.** Para que possa exercer suas atribuições como agentes da autoridade de trânsito, o servidor deverá estar devidamente uniformizado conforme padrão da instituição e no regular exercício de suas funções.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma/SC, em 10 de Janeiro de 2022.

**Gustavo Martins Farias de Medeiros** - Diretor de Trânsito e Transporte

## Atas

### Governo Municipal de Criciúma

#### ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 136/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 606658)

#### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1 – CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

**OBJETO:** Contratação de serviços para coleta, transporte, destinação final e seletiva de resíduos, sólidos domiciliares, públicos e comerciais/industriais com características domiciliares produzidos no município de Criciúma/SC.

Às quatorze horas, do dia dez, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para recebimento dos envelopes e abertura da documentação de habilitação – envelope nº 1, correspondente a 1ª fase do Edital de Concorrência Nº. 136/PMC/2021. Abertos os trabalhos pelo Presidente e.e., Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA, ele realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que a(s) impugnação(ões) ao edital foi(ram) devidamente respondidas e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma e no prazo estabelecido no Edital as empresas: CONSÓRCIO composto pelas empresas ONZEURB TRANSPORTES EIRELI – CNPJ 08.354.288/0001/04 e TAZAY TRANSPORTES LTDA – CNPJ 07.986.606/0001-97; URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 12.964.775/0001-66; “CONSÓRCIO CRICIUMA SUSTENTÁVEL” composto pelas empresas RACLI LIMPEZA URBANA – CNPJ – 26.093.870/0001-46 e RAC SANEAMENTO LTDA – CNPJ – 06.101.313/0001-12. As empresas URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CONSÓRCIO composto pelas empresas ONZEURB TRANSPORTES EIRELI e TAZAY TRANSPORTES LTDA, e “CONSÓRCIO CRICIUMA SUSTENTÁVEL” estavam devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, o Presidente solicitou a separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Na sequência deu-se a abertura dos envelopes de nº 1 contendo a “Documentação de Habilitação”, para conferência, análise e rubrica dos documentos pelos representantes legais das empresas. Após conferência por parte dos presentes foi franqueada a palavra ao representante do “CONSÓRCIO CRICIUMA SUSTENTÁVEL”, Sr. RANDERSON PERUCHI RIBEIRO, onde solicitou que registrasse em ata que a empresa URBAN SERVIÇOS, não cumpriu o disposto no item 4.1.3.1, ou seja, não juntou atestado do profissional que comprove a execução dos serviços de operação e controle de aterro sanitário. E também que a empresa CONSÓRCIO composto pelas empresas ONZEURB TRANSPORTES EIRELI e TAZAY TRANSPORTES LTDA, não atendeu o quantitativo mínimo exigido no item 4.1.3.4. E por fim as demais concorrentes juntaram declaração, pedido no item 4.1.3.5.1.1 do mesmo aterro sanitário. Os demais representantes nada declararam. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência juntamente com técnico(s) do órgão demandante, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder aos questionamentos efetuados. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que elas serão devidamente cientificadas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do

ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos dez dias do mês de janeiro de do ano de 2022.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Presidente e.e.

**OSMAR CORAL**  
Membro-Efetivo

**LEANDRO C. MUNARETTO**  
Membro-Suplente

**CONSÓRCIO ONZEURB TRANSPORTES EIRELI/  
TAZAY TRANSPORTES LTDA**  
THIAGO PRADELLA  
Procurador

**CONSÓRCIO CRICIUMA SUSTENTÁVEL**  
RANDERSON PERUCHI RIBEIRO  
Procurador

**URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**  
LILIAN PIMENTEL BARCELLOS  
Representante legal/credenciada

## ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 354/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 622523)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA RETIFICADA DA EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E POSTES LTDA, CONFORME SOLICITADO NA ATA Nº 02, DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços técnicos especializados necessários à construção de redes de distribuição aérea rural e urbana de energia elétrica, em tensão menor ou igual a 34,5 KV, conforme projeto elaborado pela CELESC, para atender as necessidades da obra denominada Binário da Avenida Santos Dumont – Etapa 2, bairro São Luiz, em Criciúma – SC.

As treze horas, do dia dez, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para dar continuidade ao processo licitatório acima epigrafado. Aberto os trabalhos pelo presidente em exercício da Comissão, Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA, ele informou que recebeu a proposta da empresa LUMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E POSTES LTDA, com as devidas correções, no valor global de R\$666.394,08 e que estava correta e que os preços unitários e global são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E POSTES LTDA**. Por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa LUMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E POSTES LTDA**, que ofertou o valor global de **R\$666.394,08 (Seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2022.

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Presidente e.e

**OSMAR CORAL**  
Membro-Secretário

**LEANDRO C. MUNARETTO**  
Membro

## Aviso de Remarcação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/FMS/2021

(Processo Administrativo n.º 619023)



O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, por interesse público o edital de pregão presencial **084/FMS/2021** cujo objeto O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais e equipamentos odontológicos para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC. **SERÁ REMARCADO**, sua abertura para o **dia 21/01/2022 às 09h00**.

Feita a devida remarcação, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

A remarcação poderá ser obtida através do site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 11 de janeiro de 2022.

**MAURICIO BACIS GUGLIELMI** - DIRETOR DE LOGÍSTICA

---